



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 19/2026:**

LEI Nº ____/2026

Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Pedro Longhi, localizada na localidade de Boa Vista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Pedro Longhi a via pública municipal localizada na localidade de Boa Vista, no Município de Luiz Alves/SC, com início na Rua Elisabeth Bonelli Luciani, nas coordenadas geográficas latitude 26°44'3.72"S e longitude 48°51'55.86"O, e término nas coordenadas latitude 26°44'16.02"S e longitude 48°51'50.38"O, com 407 (quatrocentos e sete) metros de extensão, conforme planta e croqui anexos, com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BERTOLINO BACHMANN
Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei nº 19/2026, que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 16 de abril de 2026.

JOÃO SIDNEI DA SILVA
Presidente

FELIPE BRÁS LUCIANI
Relatora

MAIQUE JAQUELINE WAGNER REICHERT
Membro

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>